

ANEXO AO DECRETO Nº 38.008/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.122.0014.250106	3.3.90.92	1.753.3	50.000,00		
	10.126.0002.115000	3.3.90.40	1.753.3	978.090,00		
	10.126.0002.115000	3.3.90.40	1.754.1	108.700,00		
	10.126.0002.115000	3.3.90.40	2.754.1	131.220,00		
	10.126.0002.115000	4.4.90.40	1.753.3	118.160,00		
	10.302.0002.114900	4.4.90.51	1.754.1	53.490,00		
	10.302.0002.215600	3.3.50.85	1.605.3	1.000.000,00		
	10.303.0002.215700	3.3.90.30	1.754.1	10.000,00		
	10.122.0014.250106	3.3.90.92	1.754.1		10.000,00	
	10.126.0002.115000	4.4.90.52	2.754.1		131.220,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.30	1.753.3		49.980,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.39	1.753.3		459.490,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.48	1.754.1		10.000,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.92	1.754.1		9.000,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.93	1.754.1		17.900,00	
	10.301.0014.232300	4.4.90.52	1.754.1		35.590,00	
	10.302.0002.215100	3.3.90.39	1.605.3		1.000.000,00	
	10.302.0002.215100	3.3.90.39	1.753.3		50.000,00	
	10.302.0002.215100	4.4.90.52	1.754.1		89.700,00	
	10.304.0002.215900	3.3.90.30	1.753.3		68.180,00	
	10.304.0002.215900	3.3.90.39	1.753.3		518.600,00	
		SUB-TOTAL			2.449.660,00	2.449.660,00
	521010-FMAS	08.122.0014.203708	3.3.50.43	2.660.3	1.240.000,00	
08.243.0003.220100		3.3.50.43	2.660.3		270.000,00	
08.243.0003.234500		3.3.50.43	2.660.3		150.000,00	
08.244.0014.231000		3.3.90.30	2.660.3		210.000,00	
08.244.0014.231000		3.3.90.36	2.660.3		200.000,00	
08.244.0014.231000		3.3.90.39	2.660.3		140.000,00	
08.244.0014.231100		3.3.90.40	2.660.3		80.000,00	
08.244.0014.231300		3.3.90.30	2.660.3		100.000,00	
08.244.0014.231400		3.3.90.40	2.660.3		90.000,00	
		SUB-TOTAL			1.240.000,00	1.240.000,00
		TOTAL GERAL			3.689.660,00	3.689.660,00

DECRETO Nº 38.009 de 18 de dezembro de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$1.914.000,00 (Hum milhão, novecentos e quatorze mil, cento e vinte reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de dezembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe de Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.009/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0001.126000	3.3.90.40	2.541.3	1.474.000,00	
	12.366.0001.212600	3.3.90.39	2.541.3	440.000,00	
	12.361.0014.233300	3.3.90.30	2.541.3		1.914.000,00
	SUB-TOTAL			1.914.000,00	1.914.000,00
	TOTAL GERAL			1.914.000,00	1.914.000,00

DECRETO Nº 38.010 de 18 de dezembro de 2023

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso IV, alínea c.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$10.000.000,00 (Dez milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de dezembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe de Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.010/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0014.250106	3.3.90.37	1.754.1	4.000.000,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.34	1.754.1	1.500.000,00	
	10.302.0002.114900	4.4.90.51	1.754.1	3.000.000,00	
	10.302.0002.215600	3.3.50.85	1.754.1	1.500.000,00	
	SUB-TOTAL			10.000.000,00	
600002-SEDUR	15.126.0005.113800	3.3.90.40	1.754.1		3.000.000,00
	15.126.0005.113800	4.4.90.40	1.754.1		3.540.000,00
	15.126.0005.113800	4.4.90.52	1.754.1		2.460.000,00
	SUB-TOTAL				9.000.000,00
610002-SEINFRA	15.451.0009.121900	4.4.90.51	1.754.1		429.000,00
	15.451.0009.121900	4.4.90.93	1.754.1		571.000,00
	SUB-TOTAL				1.000.000,00
	TOTAL GERAL			10.000.000,00	10.000.000,00

DECRETO Nº 38.011 de 18 de dezembro de 2023

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022 e Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2023, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de dezembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.011/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
540002-SECULT	23.695.0006.126400	4.4.90.51	1.754.1	640.404,00	640.404,00	
	23.695.0006.126400	4.4.90.52	1.754.1			
	SUB-TOTAL			640.404,00	640.404,00	
543002-FGM	13.122.0014.250133	3.3.90.33	1.500.1	1.000,00	1.000,00	
	13.122.0014.250133	3.3.90.39	1.500.1			
	SUB-TOTAL			1.000,00	1.000,00	
603002-FMLF	15.122.0014.250124	3.3.90.93	1.500.1	4.000,00	4.000,00	
	15.122.0014.250124	3.3.90.33	1.500.1			
	SUB-TOTAL			4.000,00	4.000,00	
610002-SEINFRA	16.482.0009.122100	3.3.90.39	1.500.1	466.000,00	466.000,00	
	16.482.0009.122100	3.3.90.40	1.500.1			
	SUB-TOTAL			466.000,00	466.000,00	
TOTAL GERAL				1.111.404,00	1.111.404,00	

DECRETO Nº 38.012 de 18 de dezembro de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 6º, inciso IV, alínea "a" da Lei Orçamentária Anual nº 9.658 de 28 de dezembro de 2022, com repercussões no Ato Legislativo nº 24, de 05 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de dezembro de 2023

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.012/2023

ANEXO AO DECRETO Nº 38.012/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
200002-CMS	01.031.0016.250101	3.3.90.39	1.500.1		35.000,00
	SUB-TOTAL				35.000,00
203002-FCF	01.031.0016.250027	3.1.90.11	1.500.1	35.000,00	
	SUB-TOTAL			35.000,00	
TOTAL GERAL				35.000,00	35.000,00

DECRETO Nº 38.013 de 18 de dezembro de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 6º, inciso IV, alínea "a" da Lei Orçamentária Anual nº 9.658 de 28 de dezembro de 2022, com repercussões no Ato Legislativo nº 24, de 05 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de dezembro de 2023

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.013/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
200002-CMS	01.031.0016.250026	3.1.90.94	1.500.1	20.000,00	
					20.000,00
	SUB-TOTAL			20.000,00	20.000,00
TOTAL GERAL				20.000,00	20.000,00

DECRETO Nº 38.014 de 18 de dezembro de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.